

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-150222/026-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-150222/026-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA J. F. MONTEIRO COM. E SERVIÇOS-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travessa Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **J F MONTEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede instalada na Rua Al. Caiçara, 47, Box B, Estrela, Castanhal Pará/PA, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. João Freitas Monteiro, brasileiro, inscrito no RG nº 3468620 e CPF 661.515.622-91, residente e domiciliado na Alameda Toledo, 47, Estrela, Castanhal, Pará/PA, CEP:68.743-330, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3°, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: Ordinários

## CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2023.

	MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
	PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
	TREFEITO MUNICIFAL DE SAO FRANCISCO DO FARA
	J F MONTEIRO EIRELI
	CNPJ: 14.866.439/0001-06
	CNFJ. 14.800.43 <i>7</i> /0001-00
Testemunhas: 1:	
CPF:	
2:	
CPF:	

SÃO FRANCISCO DO PARÁ